



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 007/2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 007/2026**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº. 006/2026, que *“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2026, e dá outras providências”*.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Informamos que o presente recurso trata-se de emenda parlamentar do Senador Jayme Campos, que será vinculado exclusivamente para aquisição de uma prancha para caminhão, com a finalidade de melhorar o transporte das máquinas pesadas do Município de Ribeirãozinho-MT, conforme excesso de arrecadação vinculado a Emenda Parlamentar de nº 2025 - 23760005.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho – MT, 09 de março de 2026.

DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Projeto de Lei nº 007/2026, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor *DANILO COELHO DOMINGOS*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, para aquisição de um caminhão prancha, no Município de Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para aquisição de um caminhão prancha, vinculado a Emenda Parlamentar do Senador Jayme Campos nº 2025 - 23760005, as despesas deverão ser contabilizadas na fonte de recurso **1.706 – Transferência Especial da União**, os créditos abertos deverão que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos de superávit financeiro dos Recursos vinculados a emenda parlamentar de nº nº 2025 - 23760005, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT, 09 de março de 2026.

DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL